



LEI MUNICIPAL Nº 5.277, DE 28 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 140.879,92 (Cento e quarenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao recurso recebido através da Portaria nº 3.829, de 22 de dezembro de 2021. A classificação orçamentária será:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades		
05 – Recurso Federal		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	382	R\$ 140.879,92

**Total: R\$ 140.879,92**

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º, terá como cobertura o recurso recebido através da Portaria nº 3.829 de 22/12/2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MARCUS AUGUSTIN  
SOLIVA:01923980831  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA/01923980831  
Data: 2022.03.28 14:03:48 -03'00'

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA  
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.